



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais



LEI Nº 1.278 DE 23 DE MAIO DE 2014.

**ALTERA LEI 1.270/14 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei 1.270 de 21 de março de 2014 passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único com a seguinte Redação:

Art. 3º.....

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a abrir crédito adicional Especial ao Orçamento anual vigente para acobertar as despesas autorizadas pelo item XI do artigo anterior.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 23 de maio de 2014.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que a Lei nº 1.278 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 23.05.2014.

Luísa Antiques Laris

ASSINATURA

